



DECRETO NÚMERO 8492 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 4.827.540,73** (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
197	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 600,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 1.299,90
445	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 22.119,60
803	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 250.000,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.300,00
139	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4700000	R\$ 1.432,50
515	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339014.01.1100000	R\$ 29,00
446	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 200,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339014.01.1100000	R\$ 340,00
TOTAL			R\$ 298.321,00

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
384	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2120000	R\$ 1.528,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 5.000,00
955	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 116.724,16
910	Secretaria Mun. de Saude	06.02.12.361.0010.2.034.319113.02.2620000	R\$ 1.082,00
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 5.876,00
1123	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 14.689,34
1035	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.055.319016.01.3020000	R\$ 14.975,95
871	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 598,43
385	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2130000	R\$ 2.526,36
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 810,12
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 1.319,64
157	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.509,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

155	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 7.743,72
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 2.028,30
564	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 1.200,00
1232	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.08.3010000	R\$ 958.713,53
1231	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339039.08.3030000	R\$ 323.485,41
573	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.01.5100000	R\$ 200,00
236	Secretaria Mun. de Saude	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 15.960,00
969	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 189.453,02
614	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319113.01.5100000	R\$ 13.500,00
580	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319011.01.5100000	R\$ 23.000,00
616	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 150,00
970	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 600,00
235	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 150.515,31
226	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339030.01.1100000	R\$ 1.486,80
77	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 400.000,00
674	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 2.256.575,34

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 298.321,00** o valor de **R\$ 2.256.575,34** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023 e o valor de **R\$ 2.272.644,39** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023.

CRÉDITO ADICIONAL

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 5.000,00
196	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 600,00
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 1.299,90
444	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 37.119,60
801	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339030.01.1100000	R\$ 250.000,00
842	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.300,00
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 1.432,50
516	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339030.01.1100000	R\$ 29,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 200,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 340,00
TOTAL			R\$ 298.321,00

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
390	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.05.2800000	R\$ 125,00
239	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
962	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 306.177,18
409	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 6.958,00
1132	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 14.689,34
1050	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.055.339039.01.3020000	R\$ 14.975,95
872	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 598,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

391	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.05.2810000	R\$ 3.929,36
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 810,12
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 1.319,64
159	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 10.252,97
588	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.05.0000000	R\$ 2.028,30
930	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339040.01.5100000	R\$ 1.200,00
1207	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.08.3010000	R\$ 958.713,53
1221	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339030.08.3030000	R\$ 323.485,41
571	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339030.01.5100000	R\$ 200,00
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 166.475,31
612	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 13.500,00
581	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319016.01.5100000	R\$ 23.000,00
617	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 150,00
971	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 600,00
227	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339036.01.1100000	R\$ 1.486,80
113	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 400.000,00
672	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.011.339030.05.0000000	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 2.256.575,34

SUPERÁVIT - ART. 26

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
1052	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 749.519,96
971	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 169.618,76
1032	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0017.2.054.449052.05.0000000	R\$ 8.240,00
1230	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.05.8000001	R\$ 700.000,00
964	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 645.265,67
TOTAL			R\$ 2.272.644,39

TOTAL**R\$ 4.827.540,73**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de junho de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/dcb.